



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09898/17

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Francisca Margarida da Silva Ribeiro

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00951/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux – IPAM.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Francisca Margarida da Silva Ribeiro.
 - 2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 2.3. Matrícula: 2155.
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Bayeux.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 46/2017):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria por invalidez - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Diego de França Medeiros – Presidente do(a) IPAM.
 - 3.3. Data do ato: 01 de março de 2017.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial dos Municípios do Estado/PB, de 04 de abril de 2017.
 - 3.5. Valor: R\$1.463,02.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 98/102), a Auditoria questionou a ausência da comprovação da regularidade do vínculo estabelecido entre a Servidora e a Prefeitura, tanto no que se refere ao ato de convocação quanto no tocante à legalidade da investidura prolongada da Servidora nos quadros permanentes da administração pública. Notificados, a Aposentada e o Gestor não se pronunciaram (fls. 103/129). O MPC oficiou nos autos (fls. 132/134), pugnando pela assinação de prazo. O Gestor apresentou o Documento TC 33187/19 (fls. 136/139) com a portaria de nomeação após concurso.
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.

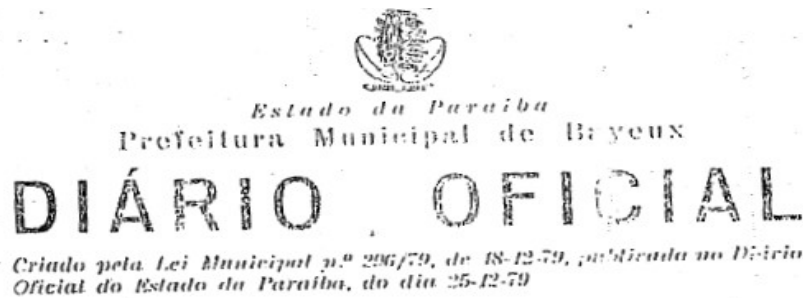


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09898/17

VOTO DO RELATOR

Além do Documento TC 33187/19 apresentado pelo Gestor, verificou-se no Gabinete que a Aposentada foi contratada em 09/03/1989 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nele permanecendo até 11/06/1991, conforme anotações em sua CTPS (fls. 20), quando foi nomeada em função de aprovação em concurso público, através do Decreto 47/1991 (constante no Processo TC 09100/17 – fl. 12), esclarecendo o questionamento levantado pelo Corpo Técnico:



DECRETO Nº 47/1991

Em, 10 de junho de 1991

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 24 e seguintes da Lei nº 134 de 07 de abril de 1983.

D E C R E T A:

Art. 1º- NOMETA- para exercer o cargo de Aux./ Serviços Gerais, regido pelo regime estatutário, tendo em vista aprovação em Concurso Público, devidamente APROVADO por ato da Comissão, as candidatas abaixo relacionadas:

ROSELIÂNIA GOMES DA SILVA
MARIA APARECIDA DE MACENA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOARES
MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA
MARIA JOSÉ SOARES DE LIMA
MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA SILVA
MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA
MARIA DA PAZ DE LIMA DE BEZERRA
MARIZÉIA JUSTINA DE ALMEIDA
CANTIA PEREIRA DA SILVA
DELÉIA PEREIRA DOS SANTOS
JESSE CELESTINA P. DE ALMEIDA SOUZA
MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DA SILVA
SUCANA MARIA DE LIMA
GONCALVES PACÍFICO DE ALMEIDA
ROSELI DA MANGUE LAURENTINA
LUCIENNE XAVIER DA SILVA
IVONETE ROCHA ARAÚJO
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09898/17



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bayeux

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Municipal, n.º 296/79, de 18-12-79, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

continuação.....

MARIA VALDECI GUEDES COSTA
VANILZA PEREIRA
ANA MARIA MATIAS DA SILVA
SERFERINA ESTÁCIO DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS CUNHA REGO
MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS
MÁRIA DA PENHA DE SOUZA SILVA
CARMELO LUIZA DOS SANTOS COSTA
FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA RIBEIRO
LEONILVA DE OLIVEIRA BARACHO -
OSIRIS DOS SANTOS FERREIRA
MARIA DA PENHA SILVA
BETHIEA DE OLIVEIRA PELIZARDO
ANA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO
AGUILO DE SOUZA
ROZANA M. DE SOUZA
DEVYANA MARIA DE LIMA
JOSEPE FELIX HONORATO
MARGARITA FREITO BARBOSA
MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA SILVA
SANDRA BEATRIZ CAVALCANTE
LEITE REJANE DA COSTA
PAULO FREITE DE SANTANA FILHO
ALAN DE ARAÚJO DO NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA PONSÊCA
CLOELDE G. DE SANTANA
LENEIRA EUGÊNIO DA SILVA
TEREZINHA DA SILVA ROCHA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LINS
MARIA DA SILVA SANTOS
NORÉIA GOMES DA SILVA
ROZÂNGELA CRISTINA SARINHO S.M. SILVA
EISA DA SILVA GOMES
MARIA JOSÉ DE SOUZA PELIZARDO
MARIA QUEIROZ DA ROCHA SILVA
MARIA JOSÉ SOARES
BENEDITA RIBEIRO DA SILVA
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO
MARIA DE FATIMA ARAÚJO DA SILVA
JOSEPE FELIX DE SANTANA

Atestada a regularidade dos demais atos do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 09898/17

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09898/17**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 2155, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 46/2017**) e do cálculo de seu valor (fls. 86 e 88).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 13 de Maio de 2019 às 08:17



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 10 de Maio de 2019 às 15:30



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 13 de Maio de 2019 às 15:42



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO